

*DIÁRIO*  
**OFICIAL**



*Prefeitura Municipal  
de  
Jacobina*

## ÍNDICE DO DIÁRIO

### DECRETO

- DECRETO Nº 036, DE 13 DE JANEIRO DE 2026- NOMEAÇÃO - DIRETORA INTERINA - GRACIELA DOS SANTOS VIEIRA .....
- DECRETO Nº 037, DE 13 DE JANEIRO DE 2026 - NOMEAÇÃO - DIRETORA INTERINA - EDILANIA RIBEIRO VASCONCELOS VILARONGA .....
- DECRETO Nº 038, DE 13 DE JANEIRO DE 2026 - NOMEAÇÃO - DIRETORA INTERINA - ETENI GONÇALVES BARROS .....
- DECRETO Nº 039, DE 13 DE JANEIRO DE 2026 - NOMEAÇÃO - DIRETORA INTERINA - CLEONICE FELIX DE SOUZA .....
- DECRETO Nº 040, DE 13 DE JANEIRO DE 2026 - NOMEAÇÃO - DIRETORA INTERINA - RITA DE CÁSSIA MOTA DE JESUS GOMES .....
- DECRETO Nº 041, DE 13 DE JANEIRO DE 2026 - NOMEAÇÃO - DIRETORA INTERINA - TEREZA CRISTINA MARTINS DOS SANTOS .....
- DECRETO Nº 042, DE 13 DE JANEIRO DE 2026 - NOMEAÇÃO - DIRETORA INTERINA - BÁRBARA SANTOS DA SILVA .....

### PORTARIA

- PORTARIA Nº 017, DE 13 DE JANEIRO DE 2026 - LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - ANGELA DE SOUZA CARVALHO SAMPAIO .....

### LICENÇA AMBIENTAL

- LICENÇA AMBIENTAL .....
- LICENÇA AMBIENTAL .....
- LICENÇA AMBIENTAL .....
- LICENÇA AMBIENTAL .....

### EDITAL

- EDITAL Nº 002/2026 - A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL - CEE PUBLICA O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS SOBRE O ECA .....

### HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO .....
- HOMOLOGAÇÃO .....

### EXTRATO

- EXTRATO .....

### ATA

- ATA .....

**DECRETO Nº 036, DE 13 DE JANEIRO DE 2026 – NOMEAÇÃO – DIRETORA INTERINA – GRACIELA DOS SANTOS VIEIRA**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA  
C.N.P.J. 14.197.586/0001-30  
Rua Senador Pedro Lago, 40 - Centro  
<https://jacobina.ba.gov.br>

**DECRETO Nº 036, DE 13 DE JANEIRO DE 2026**

Nomeia servidora pública ocupante de cargo de provimento efetivo para exercer cargo comissionado que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município e de acordo com as Leis nº. 1.117, de 20 de fevereiro de 2013, que “Altera a Lei 801/2006 e dá nova redação à estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Jacobina e dá outras providências”, Lei nº. 1.239 de 28 de abril de 2014, Lei 2.094, de 02 de maio de 2025 que “Dispõe sobre a alteração da Lei nº 1.117, de 20 de fevereiro de 2013” e Lei nº 1.227/2013.

**CONSIDERANDO** que a educação é dever do Estado, nos termos do art. 205, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o término dos mandatos dos gestores escolares em 31 de dezembro de 2025 em que, em razão de decisão judicial proferida nos autos de nº 8007135-15.8.05.0137, do Juízo da 1ª Vara da Fazenda Pública de Jacobina, o processo seletivo para investidura nas funções de diretor e vice-diretor das unidades escolares do sistema municipal de ensino de Jacobina, regido pelo edital nº 001 de 05 de novembro de 2025 encontra-se suspenso;

**CONSIDERANDO** a necessidade em ter diretores (as) e vice-diretores (as) escolares ocupando as referidas funções nas unidades escolares, sobretudo neste momento de matrícula, bem como todas as demandas inerentes às funções de Diretor (a) e Vice-Diretor (a);

**CONSIDERANDO** a essencialidade da função pública para o regular funcionamento e o bom andamento das unidades escolares.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada para o cargo de Diretora Interina do Centro Municipal de Educação Infantil Mãe Lázinha, Unidade Escolar de Porte Pequeno, a Sra. **GRACIELA DOS SANTOS VIEIRA**, com vencimentos e atribuições previstas em Lei.

**Art. 2º** Fica a Diretoria de Recursos Humanos incumbida de proceder os registros cabíveis.

**Art. 3º** Este Decreto retroage à data de 5 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 13 de janeiro de 2026.

**Valdice Castro Vieira da Silva**  
Prefeita

**DECRETO Nº 037, DE 13 DE JANEIRO DE 2026 – NOMEAÇÃO – DIRETORA INTERINA – EDILANIA RIBEIRO VASCONCELOS VILARONGA**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA  
C.N.P.J. 14.197.586/0001-30  
Rua Senador Pedro Lago, 40 - Centro  
<https://jacobina.ba.gov.br>

**DECRETO Nº 037, DE 13 DE JANEIRO DE 2026**

Nomeia servidora pública ocupante de cargo de provimento efetivo para exercer cargo comissionado que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município e de acordo com as Leis nº. 1.117, de 20 de fevereiro de 2013, que “Altera a Lei 801/2006 e dá nova redação à estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Jacobina e dá outras providências”, Lei nº. 1.239 de 28 de abril de 2014, Lei 2.094, de 02 de maio de 2025 que “Dispõe sobre a alteração da Lei nº 1.117, de 20 de fevereiro de 2013” e Lei nº 1.227/2013.

**CONSIDERANDO** que a educação é dever do Estado, nos termos do art. 205, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o término dos mandatos dos gestores escolares em 31 de dezembro de 2025 em que, em razão de decisão judicial proferida nos autos de nº 8007135-15.8.05.0137, do Juízo da 1ª Vara da Fazenda Pública de Jacobina, o processo seletivo para investidura nas funções de diretor e vice-diretor das unidades escolares do sistema municipal de ensino de Jacobina, regido pelo edital nº 001 de 05 de novembro de 2025 encontra-se suspenso;

**CONSIDERANDO** a necessidade em ter diretores (as) e vice-diretores (as) escolares ocupando as referidas funções nas unidades escolares, sobretudo neste momento de matrícula, bem como todas as demandas inerentes às funções de Diretor (a) e Vice-Diretor (a);

**CONSIDERANDO** a essencialidade da função pública para o regular funcionamento e o bom andamento das unidades escolares.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada para o cargo de Diretora Interina do Centro Municipal de Educação Infantil Cristina Alves de Alencar Sena, Unidade Escolar de Porte Pequeno, a Sra. **EDILANIA RIBEIRO VASCONCELOS VILARONGA**, com vencimentos e atribuições previstas em Lei.

**Art. 2º** Fica a Diretoria de Recursos Humanos incumbida de proceder os registros cabíveis.

**Art. 3º** Este Decreto retroage à data de 5 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 13 de janeiro de 2026.

**Valdice Castro Vieira da Silva**  
Prefeita

**DECRETO Nº 038, DE 13 DE JANEIRO DE 2026 – NOMEAÇÃO – DIRETORA INTERINA – ETENI GONÇALVES BARROS**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA  
C.N.P.J. 14.197.586/0001-30  
Rua Senador Pedro Lago, 40 - Centro  
<https://jacobina.ba.gov.br>

**DECRETO Nº 038, DE 13 DE JANEIRO DE 2026**

Nomeia servidora pública ocupante de cargo de provimento efetivo para exercer cargo comissionado que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município e de acordo com as Leis nº. 1.117, de 20 de fevereiro de 2013, que “Altera a Lei 801/2006 e dá nova redação à estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Jacobina e dá outras providências”, Lei nº. 1.239 de 28 de abril de 2014, Lei 2.094, de 02 de maio de 2025 que “Dispõe sobre a alteração da Lei nº 1.117, de 20 de fevereiro de 2013” e Lei nº 1.227/2013.

**CONSIDERANDO** que a educação é dever do Estado, nos termos do art. 205, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o término dos mandatos dos gestores escolares em 31 de dezembro de 2025 em que, em razão de decisão judicial proferida nos autos de nº 8007135-15.8.05.0137, do Juízo da 1ª Vara da Fazenda Pública de Jacobina, o processo seletivo para investidura nas funções de diretor e vice-diretor das unidades escolares do sistema municipal de ensino de Jacobina, regido pelo edital nº 001 de 05 de novembro de 2025 encontra-se suspenso;

**CONSIDERANDO** a necessidade em ter diretores(as) e vice-diretores (as) escolares ocupando as referidas funções nas unidades escolares, sobretudo neste momento de matrícula, bem como todas as demandas inerentes às funções de Diretor (a) e Vice-Diretor (a);

**CONSIDERANDO** a essencialidade da função pública para o regular funcionamento e o bom andamento das unidades escolares.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada para o cargo de Diretora Interina do Centro Municipal de Educação Infantil Otaviano Gonçalves de Oliveira, Unidade Escolar de Porte Pequeno, a Sra. **ETENI GONÇALVES BARROS**, com vencimentos e atribuições previstas em Lei.

**Art. 2º** Fica a Diretoria de Recursos Humanos incumbida de proceder os registros cabíveis.

**Art. 3º** Este Decreto retroage à data de 5 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 13 de janeiro de 2026.

**Valdice Castro Vieira da Silva**  
Prefeita

**DECRETO Nº 039, DE 13 DE JANEIRO DE 2026 – NOMEAÇÃO – DIRETORA INTERINA – CLEONICE FELIX DE SOUZA**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA  
C.N.P.J. 14.197.586/0001-30  
Rua Senador Pedro Lago, 40 - Centro  
<https://jacobina.ba.gov.br>

**DECRETO Nº 039, DE 13 DE JANEIRO DE 2026**

Nomeia servidora pública ocupante de cargo de provimento efetivo para exercer cargo comissionado que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município e de acordo com as Leis nº. 1.117, de 20 de fevereiro de 2013, que “Altera a Lei 801/2006 e dá nova redação à estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Jacobina e dá outras providências”, Lei nº. 1.239 de 28 de abril de 2014, Lei 2.094, de 02 de maio de 2025 que “Dispõe sobre a alteração da Lei nº 1.117, de 20 de fevereiro de 2013” e Lei nº 1.227/2013.

**CONSIDERANDO** que a educação é dever do Estado, nos termos do art. 205, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o término dos mandatos dos gestores escolares em 31 de dezembro de 2025 em que, em razão de decisão judicial proferida nos autos de nº 8007135-15.8.05.0137, do Juízo da 1ª Vara da Fazenda Pública de Jacobina, o processo seletivo para investidura nas funções de diretor e vice-diretor das unidades escolares do sistema municipal de ensino de Jacobina, regido pelo edital nº 001 de 05 de novembro de 2025 encontra-se suspenso;

**CONSIDERANDO** a necessidade em ter diretores(as) e vice-diretores(as) escolares ocupando as referidas funções nas unidades escolares, sobretudo neste momento de matrícula, bem como todas as demandas inerentes às funções de Diretor(a) e Vice-Diretor(a);

**CONSIDERANDO** a essencialidade da função pública para o regular funcionamento e o bom andamento das unidades escolares.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada para o cargo de Diretora Interina do Centro Municipal de Educação Infantil Inês Lages Rocha, Unidade Escolar de Porte Pequeno, a Sra. **CLEONICE FELIX DE SOUZA**, com vencimentos e atribuições previstas em Lei.

**Art. 2º** Fica a Diretoria de Recursos Humanos incumbida de proceder os registros cabíveis.

**Art. 3º** Este Decreto retroage à data de 5 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 13 de janeiro de 2026.

**Valdice Castro Vieira da Silva**  
Prefeita

**DECRETO Nº 040, DE 13 DE JANEIRO DE 2026 – NOMEAÇÃO – DIRETORA INTERINA – RITA DE CÁSSIA MOTA DE JESUS GOMES**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA  
C.N.P.J. 14.197.586/0001-30  
Rua Senador Pedro Lago, 40 - Centro  
<https://jacobina.ba.gov.br>

**DECRETO Nº 040, DE 13 DE JANEIRO DE 2026**

Nomeia servidora pública ocupante de cargo de provimento efetivo para exercer cargo comissionado que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município e de acordo com as Leis nº. 1.117, de 20 de fevereiro de 2013, que “Altera a Lei 801/2006 e dá nova redação à estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Jacobina e dá outras providências”, Lei nº. 1.239 de 28 de abril de 2014, Lei 2.094, de 02 de maio de 2025 que “Dispõe sobre a alteração da Lei nº 1.117, de 20 de fevereiro de 2013” e Lei nº 1.227/2013.

**CONSIDERANDO** que a educação é dever do Estado, nos termos do art. 205, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o término dos mandatos dos gestores escolares em 31 de dezembro de 2025 em que, em razão de decisão judicial proferida nos autos de nº 8007135-15.8.05.0137, do Juízo da 1ª Vara da Fazenda Pública de Jacobina, o processo seletivo para investidura nas funções de diretor e vice-diretor das unidades escolares do sistema municipal de ensino de Jacobina, regido pelo edital nº 001 de 05 de novembro de 2025 encontra-se suspenso;

**CONSIDERANDO** a necessidade em ter diretores (as) e vice-diretores (as) escolares ocupando as referidas funções nas unidades escolares, sobretudo neste momento de matrícula, bem como todas as demandas inerentes às funções de Diretor(a) e Vice-Diretor(a);

**CONSIDERANDO** a essencialidade da função pública para o regular funcionamento e o bom andamento das unidades escolares.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada para o cargo de Diretora Interina da Escola Municipal Amado Barberino, Unidade Escolar de Porte Pequeno, a Sra. **RITA DE CÁSSIA MOTA DE JESUS GOMES**, com vencimentos e atribuições previstas em Lei.

**Art. 2º** Fica a Diretoria de Recursos Humanos incumbida de proceder os registros cabíveis.

**Art. 3º** Este Decreto retroage à data de 5 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 13 de janeiro de 2026.

**Valdice Castro Vieira da Silva**  
Prefeita

**DECRETO Nº 041, DE 13 DE JANEIRO DE 2026 – NOMEAÇÃO – DIRETORA INTERINA – TEREZA CRISTINA MARTINS DOS SANTOS**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA  
C.N.P.J. 14.197.586/0001-30  
Rua Senador Pedro Lago, 40 - Centro  
<https://jacobina.ba.gov.br>

**DECRETO Nº 041, DE 13 DE JANEIRO DE 2026**

Nomeia servidora pública ocupante de cargo de provimento efetivo para exercer cargo comissionado que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município e de acordo com as Leis nº. 1.117, de 20 de fevereiro de 2013, que “Altera a Lei 801/2006 e dá nova redação à estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Jacobina e dá outras providências”, Lei nº. 1.239 de 28 de abril de 2014, Lei 2.094, de 02 de maio de 2025 que “Dispõe sobre a alteração da Lei nº 1.117, de 20 de fevereiro de 2013” e Lei nº 1.227/2013.

**CONSIDERANDO** que a educação é dever do Estado, nos termos do art. 205, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o término dos mandatos dos gestores escolares em 31 de dezembro de 2025 em que, em razão de decisão judicial proferida nos autos de nº 8007135-15.8.05.0137, do Juízo da 1ª Vara da Fazenda Pública de Jacobina, o processo seletivo para investidura nas funções de diretor e vice-diretor das unidades escolares do sistema municipal de ensino de Jacobina, regido pelo edital nº 001 de 05 de novembro de 2025 encontra-se suspenso;

**CONSIDERANDO** a necessidade em ter diretores (as) e vice-diretores (as) escolares ocupando as referidas funções nas unidades escolares, sobretudo neste momento de matrícula, bem como todas as demandas inerentes às funções de Diretor (a) e Vice-Diretor (a);

**CONSIDERANDO** a essencialidade da função pública para o regular funcionamento e o bom andamento das unidades escolares.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada para o cargo de Diretora Interina da Escola Municipal Antônio Alves da Silva, Unidade Escolar de Porte Pequeno, a Sra. **TEREZA CRISTINA MARTINS DOS SANTOS**, com vencimentos e atribuições previstas em Lei.

**Art. 2º** Fica a Diretoria de Recursos Humanos incumbida de proceder os registros cabíveis.

**Art. 3º** Este Decreto retroage à data de 5 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 13 de janeiro de 2026.

**Valdice Castro Vieira da Silva**  
Prefeita

**DECRETO Nº 042, DE 13 DE JANEIRO DE 2026 – NOMEAÇÃO – DIRETORA INTERINA – BÁRBARA SANTOS DA SILVA**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA  
C.N.P.J. 14.197.586/0001-30  
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro  
<https://jacobina.ba.gov.br>

**DECRETO Nº 042, DE 13 DE JANEIRO DE 2026**

Nomeia servidora pública ocupante de cargo de provimento efetivo para exercer cargo comissionado que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município e de acordo com as Leis nº. 1.117, de 20 de fevereiro de 2013, que “Altera a Lei 801/2006 e dá nova redação à estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Jacobina e dá outras providências”, Lei nº. 1.239 de 28 de abril de 2014, Lei 2.094, de 02 de maio de 2025 que “Dispõe sobre a alteração da Lei nº 1.117, de 20 de fevereiro de 2013” e Lei nº 1.227/2013.

**CONSIDERANDO** que a educação é dever do Estado, nos termos do art. 205, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o término dos mandatos dos gestores escolares em 31 de dezembro de 2025 em que, em razão de decisão judicial proferida nos autos de nº 8007135-15.8.05.0137, do Juízo da 1ª Vara da Fazenda Pública de Jacobina, o processo seletivo para investidura nas funções de diretor e vice-diretor das unidades escolares do sistema municipal de ensino de Jacobina, regido pelo edital nº 001 de 05 de novembro de 2025 encontra-se suspenso;

**CONSIDERANDO** a necessidade em ter diretores (as) e vice-diretores (as) escolares ocupando as referidas funções nas unidades escolares, sobretudo neste momento de matrícula, bem como todas as demandas inerentes às funções de Diretor (a) e Vice-Diretor (a);

**CONSIDERANDO** a essencialidade da função pública para o regular funcionamento e o bom andamento das unidades escolares.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada para o cargo de Diretora Interina do Centro Municipal de Educação Infantil Terezinha Menezes Mangabeira, Unidade Escolar de Porte Pequeno, a Sra. **BÁRBARA SANTOS DA SILVA**, com vencimentos e atribuições previstas em Lei.

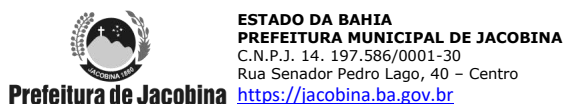
**Art. 2º** Fica a Diretoria de Recursos Humanos incumbida de proceder os registros cabíveis.

**Art. 3º** Este Decreto retroage à data de 5 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 13 de janeiro de 2026.

**Valdice Castro Vieira da Silva**  
Prefeita

**PORTARIA Nº 017, DE 13 DE JANEIRO DE 2026 – LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE – ANGELA DE SOUZA CARVALHO SAMPAIO**



PORTARIA Nº 017, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

Concede licença para tratamento de saúde à servidora **ANGELA DE SOUZA CARVALHO SAMPAIO**, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

**R E S O L V E:**

**ART. 1º** Conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias à servidora **ANGELA DE SOUZA CARVALHO SAMPAIO**, lotada na Secretaria Municipal da Saúde do Município de Jacobina, como prevê o artigo 89, inciso I e artigo 91, da Lei nº 1.227, de 27 de dezembro de 2013, iniciando-se em 13/01/2026 e terminando em 13/03/2026.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita, 13 de janeiro de 2026.

**Valdice Castro Vieira da Silva**  
Prefeita

**Ligia Silva Barbosa de Miranda de Almeida**  
Secretária Municipal da Saúde

**LICENÇA AMBIENTAL**



**Prefeitura de Jacobina**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA  
CNPJ: 14.197.586/0001-30  
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro.  
E-mail: smma@jacobina.ba.gov.br

**Secretaria Municipal  
de  
Meio Ambiente**

**LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA**

**Empreendimento:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA  
**Nome Fantasia:** MUNICÍPIO DE JACOBINA  
**CNPJ/CPF:** 14.197.586/0001-30  
**Endereço:** Fazenda Cachoeira, Araújo, Zona Rural, Jacobina-BA.  
**Representante Legal:** Valdice Castro Vieira da Silva CPF: 185.050.905-00

**Validade:** 13 DE JANEIRO DE 2029  
**Processo N.º:** 001/2026

**Objeto da Licença Ambiental:** LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA que autoriza a atividade de extração de cascalho numa área total de 4,61 ha.  
**Porte:** Micro: <20.000 t/ano, conforme Lei Municipal nº 1.116/2012

**COORDENADAS GEOGRÁFICAS**

Latitude	Longitude
- 11°10'32"313	- 40°38'47"658
- 11°10'25"695	- 40°38'47"658
- 11°10'25"695	- 40°38'40"179
- 11°10'32"313	- 40°38'40"179
- 11°10'32"313	- 40°38'47"658

**CONDICIONANTES**

1. Requerer, junto à SMMA, o pedido de renovação de Licença Ambiental com antecedência de 120 (cento e vinte) dias da expiração do seu prazo de validade conforme Lei Municipal nº 1.116/2012;
2. Sinalizar a área de implantação do empreendimento com uma placa contendo os dados da empresa (Razão social e CNPJ), número do processo e data de validade da Licença Ambiental, a fim de facilitar a identificação por parte dos órgãos de fiscalização. **Prazo: Contínuo;**
3. A extração mineral é condicionada à autorização expedida pela ANM- Agência Nacional de Mineração, conforme Portaria 155 de 12 de maio de 2016, não sendo permitido nenhum tipo de extração desde que seja autorizado pelo órgão. **Prazo: Contínuo;**
4. Garantir o fornecimento aos funcionários dos equipamentos de proteção individual (EPI'S) estabelecidos no programa de gerenciamento de riscos- PGR, conforme norma regulamentadora NR-6. **Prazo: Contínuo;**
5. Atender à Legislação do Ministério do Trabalho e Emprego- MTE, no que se refere à norma regulamentadora NR-22, que prevê sobre segurança e Saúde Ocupacional na Mineração. **Prazo: Contínuo.**
6. Não promover supressão de vegetação sem autorização expressa e específica do órgão competente. **Prazo: Contínuo**
7. Não intervir em Área de Preservação Permanente- APP, determinadas no Art. 4º da Lei Federal nº 12.651/2012 e Art. 16º da lei Municipal nº 1.116/2012. **Prazo: Contínuo.**
8. Em caso de mudança no projeto apresentado, COMUNICAR IMEDIATAMENTE à Secretaria de Meio Ambiente de Jacobina. **Prazo: Contínuo;**
9. Promover atividades de educação ambiental entre os funcionários do empreendimento, com apresentação de comprovantes anuais. **Prazo: Contínuo;**
10. Em caso de mudança no projeto, comunicar imediatamente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
11. Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes acima citadas, sejam mantidas disponíveis a Fiscalização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e aos Órgãos Ambientais Estaduais e Federais.

**O não atendimento às condicionantes acima acarretará em sanções (multas, suspensão ou cancelamento da Licença Ambiental) de acordo com a legislação vigente.**

**Daniel Moura Carvalho**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente  
Decreto 011/2025

Jacobina – Ba, 13 de janeiro de 2026

**Valdice Castro Vieira da Silva**  
Prefeita Municipal

**LICENÇA AMBIENTAL**



**Prefeitura de Jacobina**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA  
CNPJ: 14.197.586/0001-30  
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro.  
E-mail: smma@jacobina.ba.gov.br

**Secretaria Municipal  
de  
Meio Ambiente**

**LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA**

**Empreendimento:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA  
**Nome Fantasia:** MUNICÍPIO DE JACOBINA  
**CNPJ/CPF:** 14.197.586/0001-30  
**Endereço:** Fazenda Boa Vista, Barro Branco, Zona Rural, Jacobina-BA.  
**Representante Legal:** Valdice Castro Vieira da Silva CPF: 185.050.905-00

**Validade:** 13 DE JANEIRO DE 2029  
**Processo N°** 002/2026

**Objeto da Licença Ambiental:** LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA que autoriza a atividade de extração de cascalho numa área total de 4,56 ha.  
**Porte:** Micro: <20.000 t/ano, conforme Lei Municipal nº 1.116/2012

**COORDENADAS GEOGRÁFICAS**

Latitude	Longitude
- 11°10'55.526"	- 40°34'50.411"
- 11°10'48.843"	- 40°34'50.411"
- 11°10'48.843"	- 40°34'43.089"
- 11°10'55.526"	- 40°34'43.089"
- 11°10'55.526"	- 40°34'50.411"

**CONDICIONANTES**

1. Requerer, junto à SMMA, o pedido de renovação de Licença Ambiental com antecedência de 120 (cento e vinte) dias da expiração do seu prazo de validade conforme Lei Municipal nº 1.116/2012;
2. Sinalizar a área de implantação do empreendimento com uma placa contendo os dados da empresa (Razão social e CNPJ), número do processo e data de validade da Licença Ambiental, a fim de facilitar a identificação por parte dos órgãos de fiscalização. **Prazo: Contínuo;**
3. A extração mineral é condicionada à autorização expedida pela ANM- Agência Nacional de Mineração, conforme Portaria 155 de 12 de maio de 2016, não sendo permitido nenhum tipo de extração desde que seja autorizado pelo órgão. **Prazo: Contínuo;**
4. Garantir o fornecimento aos funcionários dos equipamentos de proteção individual (EPI'S) estabelecidos no programa de gerenciamento de riscos- PGR, conforme norma regulamentadora NR-6. **Prazo: Contínuo;**
5. Atender à Legislação do Ministério do Trabalho e Emprego- MTE, no que se refere à norma regulamentadora NR-22, que prevê sobre segurança e Saúde Ocupacional na Mineração. **Prazo: Contínuo.**
6. Não promover supressão de vegetação sem autorização expressa e específica do órgão competente. **Prazo: Contínuo**
7. Não intervir em Área de Preservação Permanente- APP, determinadas no Art. 4º da Lei Federal nº 12.651/2012 e Art. 16º da lei Municipal nº 1.116/2012. **Prazo: Contínuo.**
8. Em caso de mudança no projeto apresentado, COMUNICAR IMEDIATAMENTE à Secretaria de Meio Ambiente de Jacobina. n
9. Promover atividades de educação ambiental entre os funcionários do empreendimento, com apresentação de comprovantes anuais. **Prazo: Contínuo;**
10. Em caso de mudança no projeto, comunicar imediatamente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
11. Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes acima citadas, sejam mantidas disponíveis a Fiscalização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e aos Órgãos Ambientais Estaduais e Federais.

**O não atendimento às condicionantes acima acarretará em sanções (multas, suspensão ou cancelamento da Licença Ambiental) de acordo com a legislação vigente.**

**Daniel Moura Carvalho**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente  
Decreto 011/2025

Jacobina – Ba, 13 de janeiro de 2026

**Valdice Castro Vieira da Silva**  
Prefeita Municipal

LICENÇA AMBIENTAL



Prefeitura de Jacobina

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA  
CNPJ: 14.197.586/0001-30  
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro.  
E-mail: smma@jacobina.ba.gov.br

Secretaria Municipal  
de  
Meio Ambiente

LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA

**Empreendimento:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA  
**Nome Fantasia:** MUNICÍPIO DE JACOBINA  
**CNPJ/CPF:** 14.197.586/0001-30  
**Endereço:** Malhador, Zona Rural, Jacobina-BA.  
**Representante Legal:** Valdice Castro Vieira da Silva CPF: 185.050.905-00

**Validade:** 13 DE JANEIRO DE 2029  
**Processo N°:** 004/2026

**Objeto da Licença Ambiental:** LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA que autoriza a atividade de extração de cascalho numa área total de 4,54 ha.  
**Porte:** Micro: <20.000 t/ano, conforme Lei Municipal nº 1.116/2012

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

Latitude	Longitude
- 11°7'50.941"	- 40°34'5.908"
- 11°7'44.228"	- 40°34'5.908"
- 11°7'44.228"	- 40°33'58.652"
- 11°7'50.941"	- 40°33'58.652"
- 11°7'50.941"	- 40°34'5.908"

CONDICIONANTES

1. Requerer, junto à SMMA, o pedido de renovação de Licença Ambiental com antecedência de 120 (cento e vinte) dias da expiração do seu prazo de validade conforme Lei Municipal nº 1.116/2012;
2. Sinalizar a área de implantação do empreendimento com uma placa contendo os dados da empresa (Razão social e CNPJ), número do processo e data de validade da Licença Ambiental, a fim de facilitar a identificação por parte dos órgãos de fiscalização. **Prazo: Contínuo;**
3. A extração mineral é condicionada à autorização expedida pela ANM- Agência Nacional de Mineração, conforme Portaria 155 de 12 de maio de 2016, não sendo permitido nenhum tipo de extração desde que seja autorizado pelo órgão. **Prazo: Contínuo;**
4. Garantir o fornecimento aos funcionários dos equipamentos de proteção individual (EPI'S) estabelecidos no programa de gerenciamento de riscos- PGR, conforme norma regulamentadora NR-6. **Prazo: Contínuo;**
5. Atender à Legislação do Ministério do Trabalho e Emprego- MTE, no que se refere à norma regulamentadora NR-22, que prevê sobre segurança e Saúde Ocupacional na Mineração. **Prazo: Contínuo.**
6. Não promover supressão de vegetação sem autorização expressa e específica do órgão competente. **Prazo: Contínuo**
7. Não intervir em Área de Preservação Permanente- APP, determinadas no Art. 4º da Lei Federal nº 12.651/2012 e Art. 16º da lei Municipal nº 1.116/2012. **Prazo: Contínuo.**
8. Em caso de mudança no projeto apresentado, COMUNICAR IMEDIATAMENTE à Secretaria de Meio Ambiente de Jacobina. **Prazo: Contínuo;**
9. Promover atividades de educação ambiental entre os funcionários do empreendimento, com apresentação de comprovantes anuais. **Prazo: Contínuo;**
10. Em caso de mudança no projeto, comunicar imediatamente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
11. Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes acima citadas, sejam mantidas disponíveis a Fiscalização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e aos Órgãos Ambientais Estaduais e Federais.

O não atendimento às condicionantes acima acarretará em sanções (multas, suspensão ou cancelamento da Licença Ambiental) de acordo com a legislação vigente.

Daniel Moura Carvalho  
Secretário Municipal de Meio Ambiente  
Decreto 011/2025

Jacobina – Ba, 13 de janeiro de 2026

Valdice Castro Vieira da Silva  
Prefeita Municipal

**LICENÇA AMBIENTAL**



**Prefeitura de Jacobina**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA  
CNPJ: 14.197.586/0001-30  
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro.  
E-mail: smma@jacobina.ba.gov.br

**Secretaria Municipal  
de  
Meio Ambiente**

**LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA**

**Empreendimento:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA  
**Nome Fantasia:** MUNICÍPIO DE JACOBINA  
**CNPJ/CPF:** 14.197.586/0001-30  
**Endereço:** Velame, Zona Rural, Jacobina-BA.  
**Representante Legal:** Valdice Castro Vieira da Silva CPF: 185.050.905-00

**Validade:** 13 DE JANEIRO DE 2029  
**Processo N.º:** 003/2026

**Objeto da Licença Ambiental:** LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA que autoriza a atividade de extração de cascalho numa área total de 4,54 ha.  
**Porte:** Micro: <20.000 t/ano, conforme Lei Municipal nº 1.116/2012

**COORDENADAS GEOGRÁFICAS**

Latitude	Longitude
- 11°11'40.741"	- 40°35'57.232"
- 11°11'34.115"	- 40°35'57.232"
- 11°11'34.115"	- 40°35'50.140"
- 11°11'40.741"	- 40°35'50.140"
- 11°11'40.741"	- 40°35'57.232"

**CONDICIONANTES**

1. Requerer, junto à SMMA, o pedido de renovação de Licença Ambiental com antecedência de 120 (cento e vinte) dias da expiração do seu prazo de validade conforme Lei Municipal nº 1.116/2012;
2. Sinalizar a área de implantação do empreendimento com uma placa contendo os dados da empresa (Razão social e CNPJ), número do processo e data de validade da Licença Ambiental, a fim de facilitar a identificação por parte dos órgãos de fiscalização. **Prazo: Contínuo;**
3. A extração mineral é condicionada à autorização expedida pela ANM- Agência Nacional de Mineração, conforme Portaria 155 de 12 de maio de 2016, não sendo permitido nenhum tipo de extração desde que seja autorizado pelo órgão. **Prazo: Contínuo;**
4. Garantir o fornecimento aos funcionários dos equipamentos de proteção individual (EPI'S) estabelecidos no programa de gerenciamento de riscos- PGR, conforme norma regulamentadora NR-6. **Prazo: Contínuo;**
5. Atender à Legislação do Ministério do Trabalho e Emprego- MTE, no que se refere à norma regulamentadora NR-22, que prevê sobre segurança e Saúde Ocupacional na Mineração. **Prazo: Contínuo.**
6. Não promover supressão de vegetação sem autorização expressa e específica do órgão competente. **Prazo: Contínuo**
7. Não intervir em Área de Preservação Permanente- APP, determinadas no Art. 4º da Lei Federal nº 12.651/2012 e Art. 16º da lei Municipal nº 1.116/2012. **Prazo: Contínuo.**
8. Em caso de mudança no projeto apresentado, COMUNICAR IMEDIATAMENTE à Secretaria de Meio Ambiente de Jacobina. **Prazo: Contínuo;**
9. Promover atividades de educação ambiental entre os funcionários do empreendimento, com apresentação de comprovantes anuais. **Prazo: Contínuo;**
10. Em caso de mudança no projeto, comunicar imediatamente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
11. Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes acima citadas, sejam mantidas disponíveis a Fiscalização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e aos Órgãos Ambientais Estaduais e Federais.

**O não atendimento às condicionantes acima acarretará em sanções (multas, suspensão ou cancelamento da Licença Ambiental) de acordo com a legislação vigente.**

**Daniel Moura Carvalho**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente  
Decreto 011/2025

Jacobina – Ba, 13 de janeiro de 2026

**Valdice Castro Vieira da Silva**  
Prefeita Municipal

**EDITAL Nº 002/2026 – A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL – CEE PUBLICA O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS SOBRE O ECA**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA  
CNPJ:19.004.991/0001-09  
Rua Coronel Hermenegildo, nº300, Bairro da Missão  
Jacobina – Ba CEP: 44.702-282

EDITAL Nº 002/2026 APROVADO PELA RESOLUÇÃO 13/2025 DE 04/12/2025  
PROCESSO ELEITORAL SUPLEMENTAR DOS CONSELHEIROS TUTELARES SUPLENTE DE  
JACOBINA – BA PARA COMPLEMENTAR MANDATO EM ANDAMENTO 2024/2028

PROVA REALIZADA EM: 11/01/2026

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL – CEE PUBLICA  
O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS SOBRE O ECA.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
01	Eric Teodoro de Jesus	040.108.515-54	7,5	Classificado
02	Juciara de O. Nascimento	260.202.098-22	6,0	Classificada
03	Quesia do Amaral da Purificação da Costa	026.401.405-74	8,5	Classificada
04	Lidiane Santana Brasil de Souza	035.354.075-75	faltou	Desclassificada por falta
05	Erick Bispo Pacheco	033.031.805-55	7,5	Classificado

De acordo com o EDITAL Nº 002/2026, Art. 30. Do resultado da prova de conhecimento específico caberá recurso à comissão especial no prazo de um dia (14/01/26).

Maria Aparecida Pereira da Silva  
Presidente CMDCA/Presidente da CEE

## HOMOLOGAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA  
ESTADO DA BAHIA  
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro  
Fone: (74) 3621-2590  
CNPJ 14.197.586/0001-30

### RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 299/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025

O Agente de Contratação e a equipe de apoio do Município de Jacobina-Bahia, após análise e julgamento das propostas de preços e da documentação de habilitação jurídica, em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021, e nas disposições do Edital da modalidade Pregão Eletrônico 045/2025-SRP, critério de julgamento Menor Preço por Item, cujo objeto é a seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recarga de toners e reabastecimento de tanques de tinta in loco, visando atender às necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Jacobina – BA, garantindo o pleno funcionamento das atividades administrativas e operacionais da Administração Municipal, conforme descritivo abaixo:

ITEM	EMPRESA
01	<b>JOSE BORGES RAMOS CNPJ 22.680.363/0001-58</b> <b>R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)</b>
02	<b>CENTRALMIX SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA CNPJ 06.911.824/0001-08</b> <b>R\$ 99.480,80 (noventa e nove mil quatrocentos e oitenta reais e oitenta centavos)</b>

**Valor total R\$ \$ 144.480,80 (cento e quarenta e quatro mil quatrocentos e oitenta reais e oitenta centavos).**

Desta forma encaminhamos para a autoridade competente, sugerindo à sua Adjudicação e Homologação, nos termos do art. 71, IV, da Lei Federal 14.133/2021.

Jacobina, 07 de janeiro de 2026

Matheus Oliveira Sousa  
Agente de Contratação

Manoel Vicente Pinto de Carvalho Filho  
Membro da Equipe de Apoio

Adriana de Souza Alves Valois  
Membro da Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA  
ESTADO DA BAHIA  
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro  
Fone: (74) 3621-2590  
CNPJ 14.197.586/0001-30

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 299/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025**

A Prefeitura Municipal de Jacobina, Bahia, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/2021, em especial o art. 71, Inciso IV, após parecer do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR a modalidade Pregão Eletrônico 045/2025, critério de julgamento Menor Preço por Item, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recarga de toners e reabastecimento de tanques de tinta in loco, visando atender às necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Jacobina – BA, garantindo o pleno funcionamento das atividades administrativas e operacionais da Administração Municipal, conforme descritivo abaixo:

ITEM	EMPRESA
01	JOSE BORGES RAMOS CNPJ 22.680.363/0001-58 R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)
02	CENTRALMIX SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA CNPJ 06.911.824/0001-08 R\$ 99.480,80 (noventa e nove mil quatrocentos e oitenta reais e oitenta centavos)

**Valor total R\$ 144.480,80 (cento e quarenta e quatro mil quatrocentos e oitenta reais e oitenta centavos).**

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se, e Lavre-se o Contrato.

Jacobina-BA, 07 de janeiro de 2026.

**VALDICE CASTRO VIEIRA DA SILVA**  
PREFEITA MUNICIPAL DE JACOBINA



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE JACOBINA  
CNPJ 14.197.586/0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia  
Telefone: (74) 3621-2590

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002 / 2026  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 299/2025

**Data da assinatura do Contrato:** 08 de janeiro de 2026.

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA.

**Contratada** JOSE BORGES RAMOS-ME, inscrita no CNPJ. nº 22.680.363/0001-58, com sede na Praça Manoel Novaes, nº 247, Centro, Guanambi- Ba.

**OBJETO:** contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recarga de toners e reabastecimento de tanques de tinta in loco, visando atender às necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Jacobina – BA, garantindo o pleno funcionamento das atividades administrativas e operacionais da Administração Municipal.

**Vigência:** 12 (doze) meses.

**Valor:** R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

**Dotação Orçamentária:**

ORGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA  
UNIDADE: 02.01. - GABINETE DO PREFEITO  
UNIDADE: 05.01. - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
UNIDADE: 06.01. - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
UNIDADE: 07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Ação: 2.032 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO  
Ação: 2005 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO  
3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ  
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
3.3.90.39.00 – OUTRAS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P JURÍDICA  
FONTE DE RECURSOS: 1500.1500.1001

Unidade Orçamentária: 08.01. - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Ação: 2005 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO  
2.029 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE  
2.030 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO EM SAÚDE ESPECIALIZADA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00 / 3.3.90.30 / 3.3.90.39  
Fonte de Recurso: 15001002 - 16000000 -16210000

Unidade Orçamentária: 11.01. – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Ação: 2.032 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO  
Ação: 2005 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO  
AÇÃO: 2062 – FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO BÁSICA  
Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00 / 3.3.90.30 / 3.3.90.39  
FONTES DE RECURSO: 1500 /1660 /1661

**Fundamentação legal:** Com base na Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e alterações posteriores.

O pagamento será feito conforme a emissão da Nota Fiscal, devidamente atestado por servidor do município e de acordo com o cronograma físico financeiro da Prefeitura Municipal de Jacobina – Bahia.

“os atos desta licitação podem ser consultados no site: <https://www.jacobina.ba.gov.br/>”

Jacobina Bahia, 08 de janeiro de 2026

MATHEUS OLIVEIRA SOUSA  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO  
DECRETO Nº. 233/2025



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE JACOBINA  
CNPJ 14.197.586/0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia  
Telefone: (74) 3621-2590

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003 / 2026  
PREGÃO ELETRONICO Nº 045/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 299/2025

**Data da assinatura do Contrato:** 08 de janeiro de 2026.

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA.

**Contratada:** CENTRALMIX SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, inscrita no CNPJ. nº 06.911.824/0001-08, com sede Rua Antônio Muniz, nº 45, Centro, Jacobina-Ba.

**OBJETO:** contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recarga de toners e reabastecimento de tanques de tinta in loco, visando atender às necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Jacobina – BA, garantindo o pleno funcionamento das atividades administrativas e operacionais da Administração Municipal.

**Vigência:** 12 (doze) meses.

**Valor:** R\$ 99.498,80 (noventa e nove mil quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

**Dotação Orçamentária:**

ORGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA  
UNIDADE: 02.01. - GABINETE DO PREFEITO  
UNIDADE: 05.01. - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
UNIDADE: 06.01. - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
UNIDADE: 07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Ação: 2.032 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO  
Ação: 2005 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TECNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO  
3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ  
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
3.3.90.39.00 – OUTRAS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P JURÍDICA  
FONTE DE RECURSOS: 1500. 1500.1001

Unidade Orçamentária: 08.01. - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Ação: 2005 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TECNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO  
2.029 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE  
2.030 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO EM SAUDE ESPECIALIZADA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00 / 3.3.90.30 / 3.3.90.39  
Fonte de Recurso: 15001002 - 16000000 -16210000

Unidade Orçamentária: 11.01. – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Ação: 2.032 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO  
Ação: 2005 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TECNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO  
AÇÃO: 2062 – FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO BÁSICA  
Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00 / 3.3.90.30 / 3.3.90.39  
FONTES DE RECURSO: 1500 /1660 /1661

**Fundamentação legal:** Com base na Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e alterações posteriores.

O pagamento será feito conforme a emissão da Nota Fiscal, devidamente atestado por servidor do município e de acordo com o cronograma físico financeiro da Prefeitura Municipal de Jacobina – Bahia.

“os atos desta licitação podem ser consultados no site: <https://www.jacobina.ba.gov.br/>”

Jacobina Bahia, 08 de janeiro de 2026

MATHEUS OLIVEIRA SOUSA  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO  
DECRETO Nº. 233/2025

## HOMOLOGAÇÃO



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE JACOBINA  
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia  
Telefone: (74) 3621-2590  
CNPJ 14. 197.586./0001-30

### AVISO RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CREDENCIAMENTO n°. 007/2025

Ref.: Processo Administrativo ° 242/2025

**Objeto:** Credenciamento de pessoa jurídica especializada em agendamentos de passagens aéreas nacionais e internacionais e hospedagens para atender as demandas da prefeitura do município de Jacobina/Ba.

O Agente de Contratação do Município de Jacobina, na análise dos documentos do Credenciamento em epígrafe, torna público para o conhecimento dos interessados, o resultado FINAL do julgamento dos Documentos de Habilitação, dos interessados no **CREDENCIAMENTO n°. 007/2025**, em favor das empresas listadas abaixo:

**24.364.263 DIOGO RUBENS SALES, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 24.364.263/000148;**

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS	R\$ 100.000,00
2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM HOSPEDAGEM PARA VIAGENS NACIONAIS E INTERNACIONAIS	R\$ 100.000,00

Os autos do Processo encontram-se a disposição. Jacobina-Ba, 09 de janeiro de 2026.

\_\_\_\_\_  
Matheus Oliveira Sousa  
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA  
ESTADO DA BAHIA  
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro  
Fone: (74) 3621-2590  
CNPJ 14.197.586/0001-30

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Jacobina, Bahia, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/2021, em especial o art. 71, Inciso IV, após parecer do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR a modalidade Credenciamento nº 007/2025, cujo objeto é o Credenciamento de pessoa jurídica especializada em agendamentos de passagens aéreas nacionais e interna-cionais e hospedagens para atender as demandas da prefeitura do município de Jacobina/Ba, em favor da empresas listadas abaixo:

**24.364.263 DIOGO RUBENS SALES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.364.263/000148;**

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS	R\$ 100.000,00
2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM HOSPEDAGEM PARA VIAGENS NACIONAIS E INTERNACIONAIS	R\$ 100.000,00

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se, e Lavre-se o Contrato.

Jacobina-BA, 13 de janeiro de 2026.

**VALDICE CASTRO VIEIRA DA SILVA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA



## EXTRATO



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE JACOBINA  
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia  
Telefone: (74) 3621-2590  
CNPJ 14. 197.586./0001-30

**RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO Nº 009/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 006/2026**

**DATA DO CONTRATO** : 07 de janeiro de 2025

**REFERÊNCIA:** A.O. D. MESQUITA LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.110.074/0001-44, com sede à Rua Antonio Brandão, nº 478, Catuaba, Jacobina/BA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO:** prorrogação de prazo contratual no período de 07/01/2026 a 07/01/2027.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas do contrato original

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será conforme a emissão da Nota Fiscal, devidamente atestado pela secretaria solicitante.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133 e alterações posteriores.

“ os atos desta licitação podem ser consultados no site: <https://www.jacobina.ba.gov.br/> ”

Jacobina (Ba), 07 de janeiro de 2026.

Matheus Oliveira Sousa  
Agente de Contratação



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE JACOBINA  
CNPJ 14.197.586/0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia  
Telefone: (74) 3621-2590 / Fax: (74) 3621-3233

**RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 103/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026**

**DATA DO CONTRATO:** 02 de junho de 2025.

**CONTRATADO:** CLIMO - CLÍNICA MÉDICA OFTALMOLOGICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 42.722985/0001-09, com sede na Rua Coronel Teixeira, nº 263 – Centro, Jacobina/BA.

**OBJETO** acréscimo do quantitativo de aproximadamente 24,81% (vinte e quatro, oitenta e um por cento) que corresponde o valor de que corresponde ao valor de R\$ 14.196,00 (quatorze mil, cento e noventa e seis reais) do contrato nº 103/2025.

Quanto às demais Cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação.  
“os atos deste processo podem ser consultados no site: <https://www.jacobina.ba.gov.br/>”

Jacobina (Ba), 09 de janeiro de 2026.

Matheus Oliveira Souza  
Agente de Contratação



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE JACOBINA  
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia  
Telefone: (74) 3621-2590  
CNPJ 14. 197.586./0001-30

**RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
CONTRATO Nº 008/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 005/2026**

**DATA DO CONTRATO** : 07 de janeiro de 2025

**REFERÊNCIA:** SOARES REIS E ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ nº 03.288.100/0001-53, com endereço na Av. Tancredo Neves nº 2539, Cond CEO, Caminho das Árvores, Salvador/Ba.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO:** prorrogação de prazo contratual no período de 07/01/2026 a 07/01/2027.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas do contrato original

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será conforme a emissão da Nota Fiscal, devidamente atestado pela secretaria solicitante.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133 e alterações posteriores.

“ os atos desta licitação podem ser consultados no site: <https://www.jacobina.ba.gov.br/> ”

Jacobina (Ba), 07 de janeiro de 2026.

Matheus Oliveira Sousa  
Agente de Contratação



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE JACOBINA  
CNPJ 14.197.586/0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia  
Telefone: (74) 3621-2590 / Fax: (74) 3621-3233

RESUMO DO TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 041/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 380/2025

**DATA DO CONTRATO Nº:** 05 de março de 2025

**CONTRATADO:** CLIMA & LUZ CONSERVADORA NACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.749.745/0001-28, com sede no(a) Rua Da Vitória, 125, Leader, Jacobina – Bahia, com objeto é a prestação de serviços de manutenção (preventiva e corretiva), instalação e desinstalação de aparelhos de ar condicionado, com recarga de gás, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**OBJETO:** prorrogação de prazo de 30/12/2025 a 05/03/2026.

Quanto às demais Cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação.

“os atos desta dispensa podem ser consultados no site: <https://www.jacobina.ba.gov.br/>”

Jacobina (Ba), 30 de dezembro de 2025.

Matheus Oliveira Sousa  
Agente de Contratação

**ATA**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE JACOBINA  
CNPJ 14. 197.586/0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia  
Telefone: (74) 3621-2590

**ATA RESERVADA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
CREDENCIAMENTO Nº 007/2025**

Aos treze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis, às 16:00 horas, na cidade de Jacobina-Bahia, na sala de reuniões do setor de licitações, situada na Rua **Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina - Bahia, CEP 44.700-000** reuniram-se **reservadamente** a Comissão de Contratação, composta pelo Agente de Contratação, Matheus Oliveira Sousa e equipe de apoio, nomeados pela Decreto nº 235/2025 de 12 de fevereiro de 2025, para sob a coordenação do primeiro, efetuar o julgamento dos documentos de Habilitação da Pessoa Jurídica interessada no **CREDENCIAMENTO nº. 007/2025**, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM AGENDAMENTOS DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS E HOSPEDAGENS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JACOBINA - BA**. Declarada aberta a Sessão, o Agente de Contratação, informou que o processo de credenciamento está aberto para os interessados, desde o dia 05 de agosto do ano de 2025, conforme consta-se dos autos do processo. Dando prosseguimento o Agente de Contratação informou e apresentou 01 (um) documento recepcionado através do protocolo de recebimento ou pessoalmente, para análise da solicitação de credenciamento. Em continuidade, foi identificada a seguinte pessoa jurídica, a saber:

L. J. SERVIÇOS CRIATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.681.144/0001-08;

Dando continuidade, a Comissão após análise criteriosa de toda documentação apresentada pelos interessados, decidiu construir o Anexo I parte integrante deste ato, para uma melhor organização, com o resultado dos requerimentos encaminhados, declarando-as **HABILITADA** a empresa L. J. SERVIÇOS CRIATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.681.144/0001-08; Em tempo, informa que o resultado será divulgado em Diário Oficial do Município. Registra também, que conforme o item 8 do edital, os participantes poderão apresentar recursos, contra as decisões efetuadas. Havendo recursos administrativos, estes serão decididos e em seguida, encaminhado todo o processo para a autoridade competente, sugerindo à sua homologação. Após o processo homologado, este será encaminhado para a Secretaria Municipal de Administração, para que proceda no prazo editalício, e de acordo com a demanda apresentada e a necessidade do município, em qualquer tempo, para a assinatura do contrato, obedecendo a ordem cronológica de apresentação e aprovação dos documentos e a necessidade estratégica de oferta de serviços. Informa ainda o Agente de Contratação, que conforme preceitua o art. 165, inciso I da Lei 14.133/2021, os autos do processo encontram-se à disposição. Nada mais requerido nem a tratar a sessão foi encerrada às 16:25 hs e lavrada a presente ata que lida e aprovada vai assinada pela Comissão.

Jacobina-BA, 13 de janeiro de 2026.

\_\_\_\_\_  
Matheus Oliveira Sousa  
Agente de Contratação

\_\_\_\_\_  
Manoel Vicente Pinto de Carvalho Filho  
Membro

\_\_\_\_\_  
Adriana de Souza Alves Valois  
Membro



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE JACOBINA  
CNPJ 14.197.586/0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia  
Telefone: (74) 3621-2590

**RESULTADO DO JULGAMENTO DOS  
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
CREDENCIAMENTO Nº 007/2025**

**REQUERIMENTOS HABILITADOS**

L. J. SERVIÇOS CRIATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.681.144/0001-08.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS	R\$ 100.000,00
2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM HOSPEDAGEM PARA VIAGENS NACIONAIS E INTERNACIONAIS	R\$ 100.000,00